

PAST. 11-451

PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85

ATUAL → RUA SERGIO JUNGBLUT DIETELICH

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 30-85

A PMPA — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399 de 30.12.77 e o que consta no Processo nº 73.600/84, bem como o Termo de Compromisso assinado em 10/06/85, foi reconhecido como Logradouro Público o arruamento irregular, sem denominação oficial, conhecido como prolongamento da Rua Joaquim Silveira, cujo ponto inicial dista 36,00m da Rua Capiberibe no fim da Rua Joaquim Silveira e estende-se em direção norte, 718,86m com a largura de 26,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para efetuarem a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações-SUPEC-SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros nº 2244, 2º andar.

Porto Alegre, 05 de novembro de 1985.

Engº João Antônio Dib,
Prefeito.

Porto Alegre
é nossa.



Administração
João Antônio Dib

Estamos trabalhando por ela.

→ ver ficha
cadastral

→ se houver
dividas
consultar o
exp. 02.222955.00?

175